

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A
Gerente de Aquisições

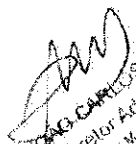
C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Locação de Servidor

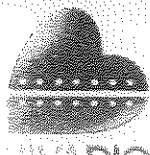
Área / Projeto: Hospital Municipal Hugo Miranda

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


PAULO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda - Ma 2014
VIVA RIO

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE SERVIDOR

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de **1 (um) Servidor**, a ser instalado no **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizado no Município de Paraty, situado no Estado do Rio de Janeiro e administrado pela **OSS Viva Rio**, incluindo manutenções preventivas e corretivas, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com possibilidade de extensão, conforme descrito nas condições e especificações deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de servidores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Locação de **1 (um) Servidor** a ser instalado no **Hospital Municipal Hugo Miranda** localizado na Cidade de Paraty no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS Viva Rio**.

3.1. O Servidor seguirá as seguintes especificações mínimas de configuração:

Servidor I – Especificações Mínimas
Servidor Tipo: Rack, Padrão 19"
02 (Dois)- Processadores Físicos: Frequência de Clock Base: 2.0 GHZ (Equivalente ou superior); Memória cache L3: 20MB (Equivalente ou superior); Quantidade de núcleos físicos (por processador): 10 (Equivalente ou superior); Quantidade de Threads (por processador): 20 (Equivalente ou superior); Suporte de Memória: DDR4 (Equivalente ou superior);
128GB - Memória RAM DDR4 2400Mhz (Equivalente ou superior): Divididas em Pentas de 4 (Quatro) x 32 GB; As memórias devem ser idênticas (modelo e fabricante);
Armazenamento: 02 (Dois) – Discos SSD com Capacidade de 2 Terabyte (RAID 1); 04 (Quatro) – Discos HDD com Capacidade de 20 Terabytes (RAID 10);
Controladora RAID: Compatível com os discos e RAID (0, 1, 5 e 10);
Interface de Rede: Mínimo de 4 (Quatro) Portas Gigabit Ethernet (10/100/1000);



Interface USB: Mínimo de 4 (Quatro) Portas USB;
Fontes: Mínimo de 2 (Duas) Fontes Redundantes (Hot Swap), 127/220V (Bivolt);
Drive: CD/DVD RW
Placa de Vídeo: Integrada;
Saídas de Vídeo: Mínimo de 2 (Duas) Portas VGA;
Sistema Operacional: Windows Server 2022, com 5 (Cinco) Licenças User/Device CAL;
Suporte a Virtualização Hyper-V

3.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e periféricos locados;

3.3. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar e garantir o uso de ferramentas, dispositivos e aparelhos adequados para a perfeita execução dos serviços;

3.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir com todas as normas de segurança e boas práticas técnicas;

3.5. A **CONTRATADA** deverá possibilitar melhorias de hardware e/ou softwares, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, mediante solicitação prévia;

3.6. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** fornecer licenças de software válidas e devidamente regularizadas, garantindo a conformidade com as leis de propriedade intelectual;

3.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória da aquisição e da legalidade das licenças fornecidas, assegurando que todos os softwares utilizados estejam em total conformidade com as normas vigentes;

3.8. Os equipamentos, periféricos e demais itens relacionados ao **CONTRATO** que, eventualmente, forem substituídos pela **CONTRATADA** devem, no mínimo, atender às especificações técnicas originalmente acordadas ou apresentar características superiores, garantindo a continuidade e a melhoria do desempenho da infraestrutura;

3.9. A **CONTRATADA** deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato;

3.10. A **CONTRATADA** deverá fornecer documentação completa, incluindo manuais técnicos e relatórios detalhados de histórico de manutenções, no início do **CONTRATO** e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;

3.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar um plano de contingência detalhado para substituição emergencial de equipamento, periféricos, softwares e quaisquer outros itens relacionados ao **CONTRATO**, em caso de falhas irrecuperáveis, se atendo ao prazo máximo de resolução de até **72 (Setenta e duas) horas**;

3.12. A **CONTRATADA** deverá substituir equipamentos considerados obsoletos por modelos mais atualizados, sem ônus para a **CONTRATANTE**, mediante justificativa técnica e aprovação prévia;



3.13. O ciclo de vida dos equipamentos, periféricos e demais itens relacionados ao **CONTRATO**, deverão ser monitorados pela **CONTRATADA**, considerando o prazo de garantia do fabricante e critérios de desempenho;

3.14. Equipamentos, periféricos e demais itens relacionados ao **CONTRATO**, que atingirem o estado de obsolescência, seja por limitações técnicas ou falta de suporte do fabricante, devem ser substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

3.15. A substituição deve ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a identificação da obsolescência e deve ser acompanhada de relatório técnico justificando a troca;

3.16. A **manutenção preventiva** deverá ser realizada **in loco**, a cada **6 (Seis) meses**, com agendamento prévio junto a coordenação de TI da unidade e em horário e dia previamente acordados, de forma a atender as necessidades da **CONTRATADA**.

3.17. A **manutenção preventiva**, deverá incluir:

3.17.1. A verificação completa de hardware, software e firmware, sempre que aplicável e necessário;

3.17.2. Atualização do Sistema Operacional, firmware e patches de segurança;

3.17.3. Testes de desempenho, stress e funcionalidade do equipamento;

3.18. A **CONTRATADA** deverá fornecer um **cronograma detalhado de manutenções preventivas**, no início do contrato, atualizando sempre que necessário e alinhando de acordo com as necessidades e disponibilidades da **CONTRATANTE**;

3.19. A **CONTRATADA** deverá emitir um relatório detalhado após cada manutenção preventiva e/ou corretiva, contendo:

3.19.1. Descrição dos serviços executados e peças substituídas;

3.19.2. Lista de testes realizados;

3.19.3. Condição geral do equipamento;

3.19.4. Eventuais recomendações técnicas;

3.19.5. Data e hora da realização dos serviços;

3.19.6. Assinatura do técnico responsável, contendo nome completo, CPF e registro profissional (quando aplicável);

3.20. Os chamados para manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de **24 (Vinte e quatro) horas**, após acionamento pela **CONTRATANTE** e concluídos no prazo máximo, **48 (Quarenta e oito) horas**;

3.21. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do **CONTRATO**, sem ônus a **CONTRATADA**;

3.22. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição;



3.23. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias;

3.24. A **CONTRATADA** deverá manter todo e qualquer equipamento e seus periféricos com identificação numérica visível e não removível, como por exemplo, placas de patrimônio, números de série, selos de garantia e quaisquer outras identificações referentes aos equipamentos e locação;

3.25. Os chamados de **manutenção corretiva** deverão ser atendidos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após acionamento com a **CONTRATADA**;

3.26. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE**;

3.27. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

3.28. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos;

3.29. Todos os componentes destinados à manutenção dos equipamentos e demais itens referentes ao **CONTRATO** deverão ser por conta da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

3.30. Os equipamentos enviados às unidades devem estar em perfeitas condições de uso, dentro do período de suporte do fabricante, fora de obsolescência e atendendo aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste **CONTRATO**;

3.31. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio;

3.32. A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamentos e demais itens relacionados ao **CONTRATO** que não estejam atendendo às especificações e configurações técnicas estabelecidas neste documento;

3.33. Caso o equipamento ou demais itens referentes ao **CONTRATO**, comprovadamente, necessitem ser enviados para a oficina da **CONTRATADA** para eventuais manutenções, deverá ser substituído imediatamente, sem custos adicionais, por um equipamento de igual ou superior qualidade, de forma a não comprometer o funcionamento da unidade;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de **12 (Doze) meses** a partir da assinatura.

4.2. Caso o equipamento ou demais itens referentes ao **CONTRATO**, comprovadamente, necessitem ser enviados para a oficina da **CONTRATADA** para eventuais manutenções, deverá ser substituído imediatamente, sem custos adicionais, por um equipamento de igual ou superior qualidade, de forma a não comprometer o funcionamento da unidade;

4.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a **30 (Trinta) dias**;



4.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão;

4.5. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **CONTRATANTE**.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A **CONTRATADA** se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da **OSS Viva Rio**, no prazo de até 15 (Quinze) dias;

5.2. A empresa **CONTRATADA** deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos;

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O Servidor será instalado nas unidades descritas a seguir, indicadas pela **CONTRATANTE**, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da **OSS Viva Rio**;

6.2. Os Servidores deverão ser entregues no endereço informado pela **CONTRATANTE** no ato da solicitação;

6.3. Unidade atendida pela **OSS Viva Rio**:

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Hugo Miranda	Avenida São Pedro de Alcântara S/N, Pontal, Paraty-RJ, 23970-000

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

7.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela **CONTRATANTE**;

7.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a **CONTRATANTE** canais para contato e meios para abertura de chamados de manutenção (corretiva ou preventiva) via contato Telefônico, WhatsApp, E-mail e/ou Sistema Web, garantindo suporte eficaz e ágil;

7.4. A **CONTRATADA** será responsável pela execução integral dos serviços, fornecimento de equipamentos, licenças e materiais conforme especificado neste **CONTRATO**, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos;



7.5. A **CONTRATANTE** deverá fornecer as condições necessárias para a execução dos serviços, incluindo acesso aos locais e informações pertinentes;

7.6. A **CONTRATADA** se compromete a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas durante a execução do contrato, sendo vedada a divulgação a terceiros sem o consentimento prévio, formalizada por escrito por parte da **CONTRATANTE**;

7.7. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar a execução do **CONTRATO** ou qualquer parte dos serviços sem a aprovação prévia, formalizada por escrito por parte da **CONTRATANTE**.

7.8. A **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, podendo solicitar relatórios periódicos e realizar vistorias técnicas para garantir que os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência estão sendo atendidos;

8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

9. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

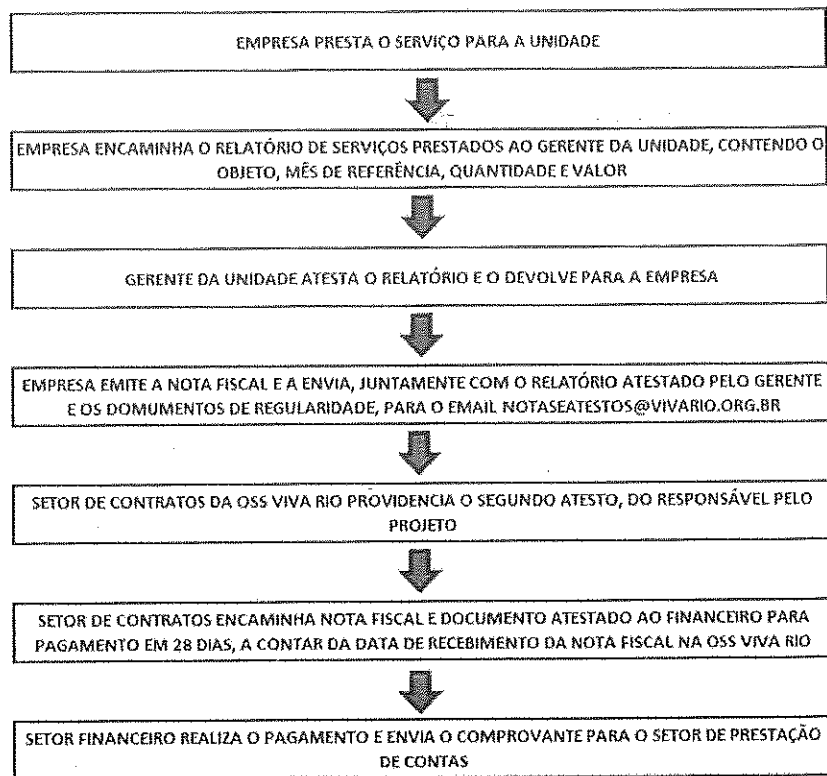
9.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

10. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



11. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25051417

21 mensagens

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

Para: claudiney@rgtec.com.br

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25051417/2025.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de acordo especificações contidas no Termo de Referência que segue em anexo.

Sua cotação deverá ser enviada em um prazo de até 72 horas, para o e-mail edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: 60 dias

As cotações serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um Contrato. As cotações que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**

606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

Para: valquiria@rgtec.com.br

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**

606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

Para: comercial@altatech.com.br

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**

606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

Para: norivelto.oliveira@ecosistemas.com.br

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: denilton.duarte@ecosistemas.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: marcio.caneschi@otg.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: paula.carrasco@eveo.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: comercial@tndbrasil.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: supricorp@suprisul.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: contato@rentalcomputer.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: ana.carolina@aloc.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: riodejaneiro@aloc.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: valeria@asinformatica.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: info@sdccom.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: hm1graficacomercial@gmail.com
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Para: Mauro@centrodecopias.com.br
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

18 de fevereiro de 2025 às 16:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Ana Carolina do Rosário Silva <ana.carolina@aloc.com.br>
Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Cc: "edgardalmeida@vivario.org.br" <edgardalmeida@vivario.org.br>

18 de fevereiro de 2025 às 17:52

Boa tarde,

Não possuo servidores em estoque para atender sua demanda.

Atenciosamente,



Ana Carolina Rosário
Executiva de Contas



www.aloc.com.br



(21) 3495-0546

(21) 3557-6642



(21) 99705-4266

São Paulo

-

Rio de Janeiro

-

Belo Horizonte

-

Curitiba



[Texto das mensagens anteriores oculto]

claudiney@rgtec.com.br <claudiney@rgtec.com.br>
Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Cc: edgardalmeida@vivario.org.br, valquiria@rgtec.com.br

21 de fevereiro de 2025 às 14:29

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Obrigado.

Claudiney S. Rocha
RGTEC IT SOLUTIONS

☎ +55 31 3564 2910 📠 +55 31 99988-6576 🌐 www.rytec.com.br

✉ claudiney@rgtec.com.br 📍 Belo Horizonte / MG



De: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 16:34

Para: claudiney@rgtec.com.br

Cc: edgardalmeida@vivario.org.br

Assunto: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25051417

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25051417/2025.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento_2136_VIVA_RIO RGTEC.pdf



8K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cco: mbedim@2xmtec.com.br, andradus@infohelpsolucoes.com.br

26 de fevereiro de 2025 às 17:58

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25051417/2025.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de acordo especificações contidas no Termo de Referência que segue em anexo.

Sua cotação deverá ser enviada em um prazo de até 24 horas, nesta cadeia de e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência Processo 25051417 .pdf**
606K

Andradus Marciano da Silva Neto <andradus@infohelpsolucoes.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

27 de fevereiro de 2025 às 13:26

Boa tarde, segue anexo a proposta.

De: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 17:58
Assunto: Fwd: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25051417

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Locação - VIVA RIO Nº 25051417-2025.pdf**
203K

Andradus Marciano da Silva Neto <andradus@infohelpsolucoes.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

6 de março de 2025 às 12:11

Bom dia, segue a proposta com CNPJ incluído.

De: Andradus Marciano da Silva Neto <andradus@infohelpsolucoes.com.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 13:26
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Assunto: RE: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25051417

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Locação - VIVA RIO Nº 25051417-2025.pdf**
201K

Re: LOCAÇÃO DE SERVIDOR - HMHM

15 mensagens

João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2025 às 15:49

Para: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>
Cc: Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>

Matheus,

Sugiro solicitar mais orçamentos junto ao setor de contratos (Edgard).

Copio o Brenno para dar apoio e opinião na tua sugestão, a qual acho prudente.

Se quiserem fazer uma reunião on-line para discutir esse assunto, acho que seria ideal para tirar as dúvidas.

Fico no aguardo dos encaminhamentos.

Att

Em ter., 11 de fev. de 2025 às 09:27, Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br> escreveu:

Bom dia, João,

Conforme conversamos anteriormente, temos enfrentado problemas frequentes e indisponibilidades em serviços críticos relacionados ao **Sistema PACS** (Plataforma de Arquivamento e Comunicação de Imagens Médicas, como Raios-X). O servidor atual está **defasado há muito tempo**, ocasionando **quedas repentinas do sistema e sobrecarga no PACS**, especialmente em períodos de maior demanda.

Manter um equipamento obsoleto operando um sistema essencial como este representa **um risco significativo**, podendo impactar diretamente a rotina da unidade e a segurança dos dados armazenados. Diante desse cenário, proponho a **locação de um novo servidor**, que trará benefícios como:

Maior estabilidade e desempenho para o Sistema PACS**Modernização da infraestrutura de TI**, reduzindo falhas operacionais**Possibilidade de expansão** para novos serviços e integração de sistemas

Além da melhoria imediata no funcionamento do PACS, a atualização do servidor possibilitaria também:

- **Migração de serviços essenciais como AD (Active Directory), DHCP e outros**
(Centralizando serviços de rede e autenticação em um ambiente mais moderno e seguro.)
- **Possível encerramento da locação do servidor junto à CHADA/WP**
(Reduzindo custos operacionais ao consolidar serviços em um único equipamento.)
- **Integração do Sistema TIMED x RIS x PACS**
(Essa integração, a ser realizada por prestador terceirizado em alinhamento com a Vita!, visa eliminar erros manuais na inserção de dados no PACS, um problema recorrente que já deveria estar automatizado.)
- **Expansão da capacidade de armazenamento do servidor de arquivos**
(Atualmente, restam apenas 40GB livres, um espaço insuficiente para garantir o crescimento do volume de dados.)
- **Criação de um repositório para imagens do circuito CFTV**
(Atendendo a demandas específicas de arquivamento de gravações pontuais que precisam ser armazenadas por longos períodos.)
- **Implantação de um Sistema de Chamados de TI**
(Facilitando o suporte e o gerenciamento de problemas técnicos na unidade.)
- **Implementação de um Sistema de Controle de Inventário de TI**
(Para melhor rastreamento e organização dos equipamentos de tecnologia.)

Diante do exposto, reforço a necessidade de modernizarmos a infraestrutura para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais.

Cheguei a elaborar um **termo de referência** para a locação do equipamento e obtive uma proposta inicial da empresa **MSSERVER**, que estou enviando em anexo. Encontrei **dificuldade em obter outras propostas**, pois, apesar de ter enviado e-mails para outras empresas, **não obtive retorno**.

Além disso, reforço que alguns pontos, como **manutenção do equipamento a cada seis meses, realizada presencialmente, com emissão de relatório/laudos**, acabam encarecendo as propostas, mas são requisitos necessários para mantermos **alinhamento com a Certificação da ONA**.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2025 às 17:20

Para: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

Cc: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Estou ciente.

Paralelamente, podemos iniciar uma nova pesquisa mercadológica. Sendo assim, solicito, por gentileza, que o TR seja inserido no SICA.

Agradeço desde já.

At.te,

Edgard Almeida

Analista de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

12 de fevereiro de 2025 às 12:01

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan Toledo@vivario.org.br>

Cc: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>

Melque,

Orienta o Matheus a inserir o pedido no SICA.

Brenno e Edgard, nos ajudem a otimizar esses orçamentos para termos parâmetros de preços e agilizar a locação.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>

12 de fevereiro de 2025 às 12:09

Para: Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan Toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>

Boa tarde,

@melquesedequesilva@vivario.org.br segue o termo de referência em anexo.

Atenciosamente,



Matheus de Jesus Artilino

Supervisor de Suporte | T.I.

Hospital Municipal Hugo Miranda - Viva Rio

(24) 99819-5115 | (24) 2306-0665

matheusartilino@vivario.org.br

<https://www.vivario.org.br>

Paraty - Rio de Janeiro



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÃO DE SERVIDOR - HMHM - 29.01.25.pdf
577K

Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>

12 de fevereiro de 2025 às 14:42

Para: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan.toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>, Sabine Secanechia <sabinesecanechia@vivario.org.br>, Daianne Oliveira <daiannevivario@gmail.com>

Boa tarde,

Pedido recebido e inserido no SICA : 25051417



Atenciosamente,

Melquesedeque Maia Silva

Supervisor de Logística / Assessor administrativo

Tel: (24) 3371-0227

Cel: (21) 99850-2370

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DA UNIDADE DE PARATY EXCEL.xlsx
23K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

14 de fevereiro de 2025 às 16:42

Para: Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>

Melquesedeque, boa tarde!
Tudo bem?

Retornei o pedido 25051417 no SICA.
Motivo: O TR precisa estar assinado.

@Matheus de Jesus Artilino, poderia enviar o TR assinado para o Melquesedeque inserir o pedido novamente?
Obrigado.

At.te,
Edgard Almeida
Analista de Contratos
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>

14 de fevereiro de 2025 às 16:50

Boa tarde,

@edgardalmeida@vivario.org.br , fiz o envio para o @melquesedequesilva@vivario.org.br , aproveito e anexo no fluxo de e-mail.

Atenciosamente,



Matheus de Jesus Artilino
Supervisor de Suporte | T.I.
Hospital Municipal Hugo Miranda - Viva Rio
(24) 99819-5115 ☎ | (24) 2306-0665
matheusartilino@vivario.org.br
<https://www.vivario.org.br>
Paraty - Rio de Janeiro



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ANEXO_I_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_LOCACAO_DE_SERVIDOR_-_HMHM_-_29.01.25assinado.pdf**
606K

Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br> 26 de fevereiro de 2025 às 15:30
Para: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan.toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>

Boa tarde,

Prezados,

Alguma atualização no processo?

Atenciosamente,



Matheus de Jesus Artilino
Supervisor de Suporte | T.I.
Hospital Municipal Hugo Miranda - Viva Rio
(24) 99819-5115 ☎ | (24) 2306-0665

matheusartilino@vivario.org.br
https://www.vivario.org.br
Paraty - Rio de Janeiro



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

26 de fevereiro de 2025 às 16:38

Para: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>

Cc: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan.toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>

Prezado Matheus, boa tarde!

Informo que a pesquisa mercadológica já foi iniciada. Assim que concluída, enviarei o mapa comparativo de preços e as propostas para sua apreciação.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

At.te,

Edgard Almeida

Analista de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

6 de março de 2025 às 12:28

Para: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>

Cc: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan.toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Em anexo, segue o mapa comparativo de preços e as propostas para análise.
Processo Sica: 25051417

Fico no aguardo.

At.te,

Edgard Almeida

Analista de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **MAPA_PREVISÃO_PREÇOS_Processo-_25051417__06_03_2025_12-24.pdf**
10K

 **Orcamento_2136_VIVA_RIO RGTEC.pdf**
8K

 **Proposta Viva Rio x HM1 - Servidor Dell c nobreak 02.25.pdf**
168K

 **Proposta Locação - VIVA RIO Nº 25051417-2025 (1).pdf**
201K

João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

6 de março de 2025 às 14:06

Para: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlanhenrique@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Matheus, boa tarde!

Aguardo o seu de acordo com o produto de menor valor, para então seguir com a autorização do contrato de locação.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

6 de março de 2025 às 16:28

Para: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

Cc: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlanhenrique@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Prezado Matheus, boa tarde!

Conforme falamos, segue a proposta da HM1 devidamente atualizada.
Fico no aguardo da sua avaliação.

At.te,

Edgard Almeida

Analista de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Proposta Viva Rio x HM1 - Servidor Dell c nobreak 02.25 2.pdf**
165K

 **Orcamento_2136_VIVA_RIO RGTEC.pdf**
8K

 **Proposta Locação - VIVA RIO Nº 25051417-2025 (1).pdf**
201K

Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>

6 de março de 2025 às 16:55

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da Silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan.toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Boa tarde,

Prezados,

@edgardalmeida@vivario.org.br , agradeço o envio da proposta e agilidade de sempre.

Referente às propostas:

Após análise técnica e comparativa das propostas recebidas para a locação do servidor, foram identificados fatores técnicos e operacionais que motivam o descarte das opções apresentadas pelas empresas RGTEC e InfoHelp – Soluções Digitais.

A proposta da RGTEC, sediada em Belo Horizonte - MG, apresenta hardware com especificações mais defasadas em relação às demais opções avaliadas. Além disso, a distância geográfica pode acabar impactando o tempo de resposta para atendimentos presenciais, manutenções e eventuais emergências, fator relevante para a continuidade operacional dos serviços críticos da unidade.

Já a proposta da InfoHelp – Soluções Digitais, a mesma não descreve quaisquer características do hardware solicitado (conforme o termo de referência) na proposta, além de possuir um custo superior às demais opções disponíveis, sem oferecer diferenças técnicas ou operacionais que justifiquem a escolha considerando o custo-benefício do processo.

Dessa forma, levando em conta os aspectos técnicos, logísticos e financeiro analisados, recomendo descartar ambas as propostas e seguir com a opção que melhor atende nossas necessidades atuais, sendo a meu ver a proposta da empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio.

Atenciosamente,



Matheus de Jesus Artilino

Supervisor de Suporte | T.I.

Hospital Municipal Hugo Miranda - Viva Rio

(24) 99819-5115 ☎ | (24) 2306-0665

matheusartilino@vivario.org.br

<https://www.vivario.org.br>

Paraty - Rio de Janeiro



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

6 de março de 2025 às 16:57

Para: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>

Cc: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da Silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan.toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da Informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Perfeito, Matheus.

João, poderia reprovar o processo 25051417 no SICA, por favor?

At.te,

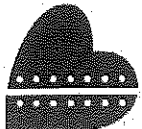
Edgard Almeida

Analista de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

6 de março de 2025 às 17:21

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Matheus de Jesus Artilino <matheusartilino@vivario.org.br>, Brenno Ottoni <brenno@vivario.org.br>, Melquesedeque Maia da Silva <melquesedequesilva@vivario.org.br>, Arlan Henrique Toledo Muniz <arlan.toledo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Tecnologia da Informação HMHM <ti.hmhm@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Edgard,

Rejeitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

Tel.: 3867-6369

AO VIVA RIO

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender as necessidades de Viva Rio - ORÇAMENTO:

ITEM 01: Locação de Servidor

SERVIDOR DELL R740XD - 12 BAIAS DE 3,5

MODELO RACK - 2U

2 PROCESSADORES de 20 NÚCLEOS - GOLD 6138

128GB de RAM DDR4 (4 pentes de 32GB)

2 SSDs de 1.92TB ENTERPRISE

8 HDs de 10TB SAS (Totalizando 80TB de Armazenamento)

10 GAVETAS DELL 3,5

2 FONTES REDUNDANTES (BIVOLTS)

CONTROLADORA RAID

4 PORTAS ONBOARD 10/100/1000

2 SAÍDAS VGA

IDRAC9

PAR de TRILHOS

BEZEL

CABOS DE ENERGIA

Quantitativo: 01 equipamento

Valor Unitário: R\$ 3.350,00

Valor Total Mensal: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro estar ciente das manutenções semestrais exigidas conforme informação do termo de referência do processo.

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

Luciana da Silva Dias
CPF: 097.467.207-67



RGTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.921.904/0001-64
R MARIA DINELLI MENEZES, 56 - ESTRELA DO ORIENTE
Belo Horizonte/MG - CEP: 30580-050

(31)3564-2910 - (31)99281-2201
valquiria@rgtec.com.br
www.rgtec.com.br
Vendedor: CLAUDINEY ROCHA

ORÇAMENTO Nº 2136

21/02/2025

Locação servidor por 12 meses conforme descrito no termo de referência 25051417

PREVISÃO DE ENTREGA: 21/02/2025

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	VIVA RIO	Nome fantasia:	VIVA RIO
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28	Endereço:	Rua do Russel, 76 - Glória
CEP:	22210-010	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	(21) 2555-3750	E-mail:	edgardalmeida@vivario.org.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	SERVIÇOS TI / LOCAÇÃO SERVIDOR (Servidor Rack Dell R630 / 2 Xeon E5-2673 V3 / 128gb Ddr4/ 20tb Raid 10 / 2 SSD 960GB RAID 1)	1,00	2.690,00	2.690,00
TOTAL		1,00		2.690,00

SERVIÇOS: 2.690,00

TOTAL: R\$ 2.690,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
21/02/2025	2.690,00		

Assinatura do cliente

À VIVA RIO

Rio de Janeiro, 6 de março de 2025

Proposta de Locação de SERVIDOR

VIVA RIO Nº 25051417/2025

Serviço/Produto:

Locação de 1 (um) Servidor a ser instalado no Hospital Municipal Hugo Miranda localizado na Cidade de Paraty no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio

Valor da Locação (mensal): R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)

Observações:

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,

Andradus Marciano

INFOHELP – SOLUÇÕES DIGITAIS

AVALIAÇÃO TÉCNICA
PROPOSTAS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR – HMHM

1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

Após análise técnica e comparativa das propostas recebidas para a locação do servidor, foram identificados fatores técnicos e operacionais que motivam o descarte das opções apresentadas pelas empresas RGTEC e InfoHelp – Soluções Digitais.

A proposta da RGTEC, sediada em Belo Horizonte - MG, apresenta hardware com especificações mais defasadas em relação às demais opções avaliadas. Além disso, a distância geográfica pode acabar impactar o tempo de resposta para atendimentos presenciais, manutenções e eventuais emergências, fator relevante para a continuidade operacional dos serviços críticos da unidade.

Já a proposta da InfoHelp – Soluções Digitais, a mesma não descreve quaisquer características do hardware solicitado (conforme o termo de referência) na proposta, além de possuir um custo superior às demais opções disponíveis, sem oferecer diferenças técnicas ou operacionais que justifiquem a escolha considerando o custo-benefício do processo.

Dessa forma, levando em conta os aspectos técnicos, logísticos e financeiro analisados, recomendo descartar ambas as propostas e seguir com a opção que melhor atende nossas necessidades atuais, sendo a meu ver a proposta da empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio.

Paraty, 06 de Março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
MATHEUS DE JESUS ARTILINO
Data: 06/03/2025 16:52:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS DE JESUS ARTILINO – SUPERVISOR DE SUPORTE – TI
HMHM – PARATY-RJ – MATRÍCULA: N1717252
VIVA RIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO N° 25051417



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FILIAL	ATA	RGTEC SOLUÇÕES	HM1 LOCAÇÕES	18.202.308 ANDRADUS	Total menores valores
I	Locação de Equip. T.I. e Comunicação	11080574 - HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRAND	S/ATA	32.280,00	43.200,00	63.600,00	32.280,00
PREVIA DO TOTAL POR PEDIDO				32.280,00	0,00	0,00	32.280,00

MAPA CONFECCIONADO EM 06/03/2025 12:24
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMEATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Ana Maria Capellini
Ana Maria Capellini
Contratos N115627
Viva Rio

Edgard Almeida de Oliveira
Edgard Almeida de Oliveira
Contratos N1119712
Viva Rio

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **Locação de Servidor**, para atender o **Hospital Municipal Hugo Miranda - Paraty**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 31/03/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTILHA NACIONAL DE HABITAÇÃO		
NOME ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 104163456DETRANRJ		
CPF 068.796.497-00		DATA NASCIMENTO 27/04/1976
RELAÇÃO LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA		
PERMISSÃO 1		ACC 1
CAT. HAB. 2		
Nº REGISTRO 01957304906	VALIDADE 26/04/2031	1ª HABILITAÇÃO 04/09/2001
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ	DATA EMISSÃO 28/04/2021	
ASSINATURA DO EMISSOR 		70815558153 RJ617394695
RIO DE JANEIRO		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2184564700

PROIBIDO PLASTIFICAR

2184564700



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, a empresa **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José dos Reis, nº 1.415 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 24.241.246/0001-13, nomeia sua procuradora a **Sra. Luciana da Silva Dias**, inscrita na Carteira de Identidade nº 12750553-5 - DETRAN e CPF nº 097.467.207-67, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 DETRAN/RJ
CPF nº: 068796497-00
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



0303

Polegar Direito



Assinatura do Titular

Luciana da Silva Dias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0303

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

12.750.553-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/05/2016

NOME

LUCIANA DA SILVA DIAS

FILIAÇÃO

JOSÉ CARLOS DIAS

NATURALIDADE

MARIA LÚCIA DA SILVA

RIO DE JANEIRO

DOC ORGEM

C. NASC LIV 15A14 FLS 124

RIO DE JANEIRO

097.467.207-67

002

DATA DE NASCIMENTO

22/12/1982

TERM 18890 C 011

RJ

PIS 13873531586

0303

LE Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1003880-4	24.241.246/0001-13	04/851.624/2016	04/800.442/2022	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Jose Dos Reis, 01415, Engenho de Dentro

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.19.13.4 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.19.09.6 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS
2.27.12.9, 2.60.10.0, 2.61.23.8, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 9101-5/00, 6204-0/00, 3329-5/99, 4321-5/00, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



33.2.1175438-0

Sociedade empresária limitada

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILERSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 24/01/2022 e arquivado em 25/01/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

3/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCACÕES E SERVICOS LTDA

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 326EC5C2E030B1B479D674C83E98E475E4DCA8A77699A2E107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEA A
 ESTADU GERMANY

Pag. 1/7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1175438-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/092916-5

19/01/2022 15:51:46

JUCERJA

Último arquivamento:

33211754380 - 03/01/2022

NIRE: 33.2.1175438-0

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 103932267

Hash: F7231FA3-D8C9-4502-8B62-49B0CC2545FC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

19/01/2022

Data

Nome:	Francisco Azevedo Costa Junior
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122540141
E-mail:	frazcontabil1992@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/01/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/092916-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B479D67AC83E8BE475E4DCA8A77699AAE107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFRJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820.

Sócia única de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061. Cujo ato constitutivo encontra-se devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, pelo presente instrumento, resolve alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – A sócia única resolve aumentar o capital social em R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Totalizando o capital social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Segunda – Alterar o e-mail de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para hmi1graficacomercial@gmail.com.

Terceira – Alterar o telefone de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para (21) 98888-1637.

Em decorrência das modificações já havidas e as presentes alterações, fica o contrato social original consolidado num só instrumento, passando a vigorar com a redação das cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA HMI
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFRJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820. Sócia única da SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada opera com a denominação social de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de



Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sua única sócia.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00), serviços de digitalização, escaneamentos e armazenamento de dados (CNAE 63.11-9-00), microfilmagem, catalogação (CNAE 91.01-5-00), serviços de informática e consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído para a sócia única:

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA 250.000 COTAS R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia única não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações da sua única sócia na forma da lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

A sócia única administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA será assinado em 01 via de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

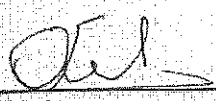

ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

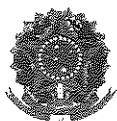
Testemunhas

Nome
CPF


Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC-RJ 2216510-1
CPF 029251857-04

Nome
CPF


Francisco Azevedo Costa
TC CRC-RJ 9209
CPF 030.166.097-20



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1175438-0, PROTOCOLO 00-2022/092916-5, ARQUIVADO EM 25/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004738505, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

25 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B479D67AC83EB8E475E4DCA8A77699AA6107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 09:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2025.1.5095955-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/02/2025 08:34 VÁLIDA ATÉ : 07/05/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/09/2024, em referência ao pedido 305494/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

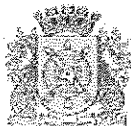
CÓDIGO CERTIDÃO: 78JZ.5210.7M61.0182

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/09/2024 às 10:45:53.1

Esta certidão tem validade até 29/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/10/2024 às 17:18:27.6



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 219096 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS 219134 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 226076 - DESENHO, SERVIÇOS DE 227129 - CONSULTORIA TÉCNICA 227153 - ASSESSORIA TÉCNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDÊNCIA 243051 - REPARAÇÃO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE 260061 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS 260100 - INSTALAÇÃO DE VIDROS PLÁSTICOS E ACRÍLICOS 261238 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITAÇÃO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/01/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/01/2022 às 17:09.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8304311051**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 921362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2024.

HORA:11:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

39C8CCMMBM

Página 1 de 2

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RUA - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares



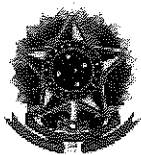
Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 31/01/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:40 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **DFF5.95ED.4C8C.47A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

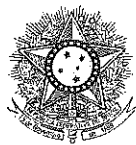
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607252996523706

Informação obtida em 07/03/2025 17:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 68677813/2024

Expedição: 07/10/2024, às 17:28:04

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL
LIMITADA**

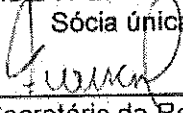
EMPRESA: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13
NIRE: 33211754380

Ata da Reunião de titular, realizada no dia 31 de DEZEMBRO de 2023.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião da sócia única de HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos a seguir: Aos 31 de dezembro de 2023, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede social, situada à na RUA JOSE DOS REIS, 1415 – Engenho de Dentro – CEP 20770-061 – RJ. PRESENCAS: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, respectivamente sócia única e contador. A sócia única, representante da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: A sócia única ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA como Presidente e o contador FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR como Secretário, conforme determinado pela sócia única. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula Nona de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas da sócia única, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição da sócia única, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório da sócia única e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2023, foi aprovado pela sócia única as contas da Sociedade Unipessoal Limitada, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2023, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023. Assinam a presente Ata: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA como Presidente, e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, como Secretário. Sócia única presente: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA.



Presidente da Reunião
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
Sócia única



Secretário da Reunião
FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
Contador

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	78.003,90D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****0,00D	*****78.003,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	90.508,78D	134.927,21D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****90.508,78D	*****134.927,21D
=DISPONIVEL		*****90.508,78D	*****212.931,11D
=Total - CIRCULANTE		*****90.508,78D	*****212.931,11D
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	36.146,61D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		*****126.655,39D	*****249.077,72D

***** (XXXXX) *****

Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC-RJ 981244-3
03/04/2024

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	3.629,25C	3.726,94C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	2.761,21C	2.687,56C
I.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	287,71C	589,27C
Simples (1610)	2-1-03-15	5.865,61C	7.283,94C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		****12.543,78C	****14.287,71C
=Total - CIRCULANTE		****12.543,78C	****14.287,71C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		****93.700,00C	****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	20.411,61C	141.090,01C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	0,00C	0,00C
=RESULTADOS ACUMULADOS		****20.411,61C	****141.090,01C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****114.111,61C	****234.790,01C
=Total - PASSIVO		****126.655,39C	****249.077,72C

***** (XXXXX) *****



Francisco Azevedo C. Junior
 11.000.000/0001-91
 CPF: 11.000.000-91

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO: 249.077,72 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31. de dezembro de 2023

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00

RG: 10416245-6 Orgão: DIC

Expedição:

Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	505.502,70C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****505.502,70C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****505.502,70C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simplex	3-2-01-08	1561	79.321,19D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****79.321,19D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****79.321,19D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Aluguéis e Locações de Equipamentos	3-3-03-01	1036	295.558,86C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - RECEITAS			****721.740,37C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	196.801,36D
Premios e Gratificações	4-1-01-04	1099	\$13,57D
Horas Extras e Deso. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	9.232,56D
Décimo Terceiro Salário	4-1-01-07	1120	21.697,71D
INSS e Contrib. de Terceiros	4-1-01-08	1127	1.655,54D
FGTS	4-1-01-09	1134	28.202,68D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	7.427,27D
Assistência Médico Social	4-1-01-11	1148	28.395,46D
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	11.845,11D
Férias	4-1-01-15	1379	28.986,09D
Salário Família	4-1-01-16	1435	131,60D
Auxílio Alimentação e Cesta Básica	4-1-01-19	2758	96.709,70D
=DESPESAS COM PESSOAL			****431.598,65D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários Pessoa Jurídica	4-1-02-01	1183	14.520,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	20.082,91D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	1.520,57D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	3.128,43D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****39.251,91D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1358	211,41D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****211,41D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****471.061,97D
=Total - DESPESAS			****471.061,97D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS————> 721.740,37C
DESPESAS + CUSTO————> 471.061,97D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****250.678,40

***** (XXXXX)*****

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Francisco de Assis

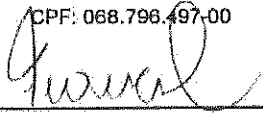
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 250.678,40 (DUZENTOS E
CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO Reais E
QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA,

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
Administrador

CPF: 068.796.497-00



Francisco Azevedo Costa Jr.
CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO	212.931,11	14,90
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	14.287,71	

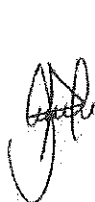
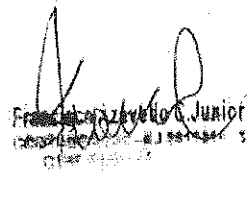
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE	212.931,11	14,90
	PASSIVO CIRCULANTE	14.287,71	

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	ATIVO GERAL	249.077,72	17,43
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	14.287,71	

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

 
Francisco de Assis Junior
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 2024/00300291-1 Data do protocolo: 03/04/2024

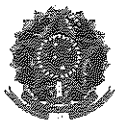
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2024 SOB O NÚMERO 00006165028 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BF3FE677A1442E3428B702B2836C332EB23922FAA76D9567AE6B06BD48136EA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1175438-0,
PROTOCOLO 2024/00300291-1, ARQUIVADO EM 04/04/2024, SOB O NÚMERO (S)
00006165028, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

04 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1175438-0 Protocolo: 2024/00300291-1 Data do protocolo: 03/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2024 SOB O NÚMERO 00006165028 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BF3FE677A1442E3428B702B2836C332EB23922FAA76D9567AE6B06BD48136EA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38, com número de ordem 10 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE: 33211754380, de 03/01/2022, CNPJ: 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

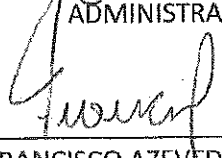
Declaramos ainda, que a empresa não está obrigada a utilizar o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para transmissão de sua escrituração.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.



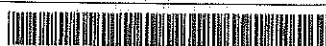
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR



FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



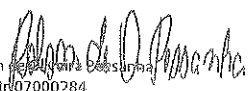
2024/00475407-0

Nome: HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: 2024/00475407-0 NIRE: 33.2.1175438-0

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10 registrados sob o número 00006291215.

Data: 14/06/2024


Robson de Oliveira
Matr: 07000284

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	78.003,90D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****0,00D	*****78.003,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	90.508,78D	134.927,21D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****90.508,78D	*****134.927,21D
=DISPONIVEL		*****90.508,78D	*****212.931,11D
=Total - CIRCULANTE		*****90.508,78D	*****212.931,11D
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	36.146,61D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		*****126.655,39D	*****249.077,72D
***** (XXXXX) *****			

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	3.629,25C	3.726,94C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	2.761,21C	2.687,56C
I.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	287,71C	589,27C
Simples (1610)	2-1-03-15	5.865,61C	7.283,94C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****12.543,78C	*****14.287,71C
=Total - CIRCULANTE		*****12.543,78C	*****14.287,71C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	20.411,61C	141.090,01C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	0,00C	0,00C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****20.411,61C	*****141.090,01C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****114.111,61C	*****234.790,01C
=Total - PASSIVO		*****126.655,39C	*****249.077,72C

***** (XXXXX) *****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 249.077,72 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023



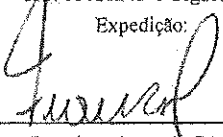
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00

RG: 10416245-6 Orgão: DIC

Expedição:



Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	505.502,70C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****505.502,70C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****505.502,70C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simplex	3-2-01-08	1561	79.321,19D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****79.321,19D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****79.321,19D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Alugueis e Locações de Equipamentos	3-3-03-01	1036	295.558,86C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - RECEITAS			****721.740,37C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	196.801,36D
Premios e Gratificações	4-1-01-04	1099	513,57D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	9.232,56D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	21.697,71D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	1.655,54D
FGTS	4-1-01-09	1134	28.202,68D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	7.427,27D
Assistencia Medico Social	4-1-01-11	1148	28.395,46D
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	11.845,11D
Ferias	4-1-01-15	1379	28.986,09D
Salario Familia	4-1-01-16	1435	131,60D
Auxilio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	96.709,70D
=DESPESAS COM PESSOAL			****431.598,65D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorarios Pessoa Juridica	4-1-02-01	1183	14.520,00D
luz e Força	4-1-02-03	1197	20.082,91D
agua e Esgoto	4-1-02-04	1204	1.520,57D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	3.128,43D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****39.251,91D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1358	211,41D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****211,41D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****471.061,97D
=Total - DESPESAS			****471.061,97D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 721.740,37C

DESPESAS + CUSTO-----> 471.061,97D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****250.678,40

***** (XXXXX) *****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 250.678,40 (DUZENTOS E
CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO Reais E
QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

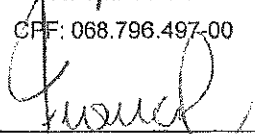
RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00



Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

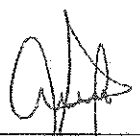
O presente livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38 com número de ordem 10 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

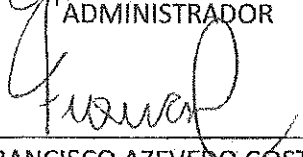
Declaramos ainda, que a empresa não está obrigada a utilizar o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para transmissão de sua escrituração.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR



FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MENOR

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ N° 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade n°12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob n° 097.467.207-67, declara:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2025.

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Luciana da Silva Dias

Gerente

CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETARIA DE IMÓVEL

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ N° 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade n°12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob n° 097.467.207-67, declara, não ser proprietária do imóvel onde localizada sua sede, nem de outro qualquer imóvel.

Rio de Janeiro,
10 de Março 2025.

Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.4032794.205-1

REQUERIDA EM: 27/12/2024

950850

08/04 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: LEILÃO

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

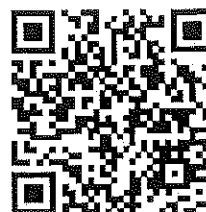
- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/12/2004 a 19/12/2024) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Qualificação:
24241246000113 (conforme requerido).....

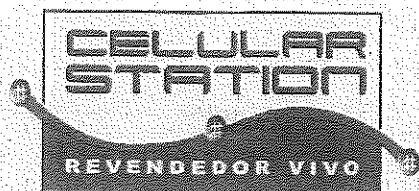
EMITIDA EM: 27/12/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. T O T A L R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACA24691-DNL
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **333 COMERCIO E COMUNICACOES LTDA/ CELULAR STATION**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.643/0001-22, com sede à Av Rio Branco, 156 Loja 318, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20770-061, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

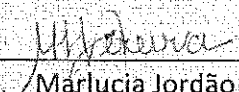
1: OBJETO: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras.

2: PERÍODO: De 02/01/2017 até a presente data.

3: QUANTIDADES: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, chegando simultaneamente a um total de 34 (Trinta e quatro) equipamentos, com um total de 136.000 (Cento e trinta e seis mil) impressões/mês.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua consulta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.



Marluvia Jordão
Assistente Administrativo

Centro: Edifício Av. Central - Lj. 318 - 3º piso - Tel.: 2533-2767 Casa Shopping: Loja G - Bloco G - Tel.: 2108-6380 Shopping Via Parque: Loja 1101 - Tel.: 2408-3009 Galeria Nova Bedford: Loja 09 - Tel.: 2583-1403
Shopping Downtown: Bl. 16 Loja 120 - Tel.: 2493-6733 Rio Design Barra: Loja 153/154 A - Tel.: 3325-7048 Bangu Shopping: Loja 108-A - Tel.: 3839-1047
Botafogo Praia Shopping: Loja 113 - Tel.: 2237-9299 Shopping Igatemi: Loja 2 - 272 - Tel.: 2578-6969 Passelo Shopping: Loja 118-B - Tel.: 2413-0607
Center Shopping: Loja 248 - Tel.: 3432-7866 Shopping Jardim Guadalupe: Lj. 113/21 - Tel.: 3512-9114 Park Shopping - Tel.: 2414-7072
Madureira Shopping: Loja 121 - Tel.: 2488-2388 - Loja 306 A e 306 B - Tel.: 2488-1767 Nova Iguaçu Shopping: Lj. 4117 - Tel.: 2303-8576 Norte Shopping: Loja 1114 - Tel.: 3899-1061
Tijuca Shopping: Quisque - Tel.: 2568-1420 e Loja SUC 0050 - Tel.: 2567-6799 Shopping Nova América: Loja 107 - Tel.: 2583-1515 e Loja 103 - Tel.: 2583-1061
N. América 3 - Tel.: 2303-3330 - Via Brasil: 500 SUC - Loja 142 B/ 143 1º Piso - Tel.: 2472-6701 Shopping Caxias: Loja 210-B - Tel.: 2672-1180 Américas Shopping: Loja 120 - Tel.: 2442-9601
Ela Shopping: Loja 106/108 - Tel.: 3652-5353 Shopping Carica: Loja 103 - Box 45 - Tel.: 3688-2288 West Shopping: Loja 165 - Tel.: 3649-5550 Verplan: Loja D - Tel.: 3651-1596 Cavena: Loja 116 - Tel.: 3174-2486

CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de **locação de 01 (um) servidor Dell R740XD**, com manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Hugo Miranda, localizado no Município de Paraty e administrado pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes no Termo de Referência – Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de **início em 29/03/2025 e de término em 28/03/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Contrato de Gestão entre a OSS Viva Rio e o Município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**, cuja parcela mensal será estimada em **R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.



Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Paraty e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para



apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sra. Luciana da Silva Dias, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – HM1 Locações e Serviços Ltda.

Rua: José dos Reis nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 3867-6369
Atenção: Sra. Luciana da Silva Dias.
E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 29 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 02/04/2025 15:20:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

Ana Paula
Pereira de Souza
Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Data: 2025.03.25 13:24:00
-03'00'

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Luciana Da
Silva Dias
Assinado de forma digital
por Luciana Da Silva Dias
Data: 2025.03.25 13:26:29
-03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª) Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2025 13:51:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome:
CPF/MF nº



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA
JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO
BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ

SEGUNDO TRANSIGENTE: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de 01 (um) servidor Dell R740XD, com manutenções preventivas e corretivas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Hugo Miranda, localizado no Município de Paraty e administrado pela OSS Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 29 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 02/04/2025 15:37:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

Ana Paula
Pereira de Souza
Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2025.03.25 13:24:26
-03'00'

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Luciana Da
Silva Dias

Assinado de forma digital
por Luciana Da Silva Dias
Dados: 2025.03.25
13:25:44 -03'00'

1ª)

CPF:
Nome:

2ª)

CPF:
Nome:

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2025 13:46:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



À
EMPRESA: HM1 LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua José dos reis, nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de 01 (um) servidor Dell R740XD**, nos termos do **Contrato nº 046/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sede na Rua José dos Reis, nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 24.241.246/0001-13, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 29/03/2025**, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2025


Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

